



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 269/2023

Autoria: Deputada Adjuto Afonso

Relator: Deputado Dr. Gomes

DISPÕE sobre as Diretrizes para Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, na realização de acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do Estado do Amazonas.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 21 de março de 2023, o ilustre Deputado Adjuto Afonso, apresentou o Projeto de Lei nº 269/2023, que **DISPÕE sobre as Diretrizes para Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, na realização de acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do Estado do Amazonas.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 22, 23 e 28 de março do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria da ilustre Deputada Alessandra Campêlo, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 19 de abril 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 269/2023 de Autoria do Eminentíssimo Deputado Adjuto Afonso.

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria da ilustre Deputada Mayara Pinheiro, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 02 de junho de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 269/2023 de Autoria do Eminentíssimo Deputado Adjuto Afonso.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 269/2023 de Autoria do Nobre Deputado **Adjuto Afonso**, que **DISPÕE sobre as Diretrizes para Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, na realização de acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do Estado do Amazonas.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado **Adjuto Afonso** e uma vez instada a nos manifestar envidou esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **DISPÕE sobre as Diretrizes para Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, na realização de acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do Estado do Amazonas.**

Os ACS estão dentro das Comunidades, por isso os habitantes acabam relatando situações de violência para os mesmos, que podem orientar para onde ir e se proteger, pois podem exercer o papel de articulador junto à Rede de atendimento assegurando o acolhimento necessário à superação de violência, além de criar mecanismos para coibir esta violência doméstica, como também a familiar.

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que a este projeto de lei visa à importância da capacitação desses profissionais da saúde, que fazem um trabalho direto com a população.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **269/2023** do ilustre Deputado Adjuto Afonso.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 21 de junho de 2023.


DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL



Documento 2023.10000.00000.9.030954
Data 21/06/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.030954

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 21/06/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA
Aos cuidados de: CLEIDEANE ALVES MONTEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA